

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO FCBC/TP 01/2016, NA MODALIDADE MELHOR TÉCNICA, PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DA MÚSICA para compor a Curadoria, a Comissão Julgadora e a Comissão de Triagem do 6º Festival da Canção de Balneário Camboriú.

A presidente da **FUNDAÇÃO CULTURAL DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ (FCBC)**, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, que estão abertas as inscrições para o EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 001/2016, NA MODALIDADE MELHOR TÉCNICA, PARA CONTRATAÇÃO DE **PRESTADORES DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DA MÚSICA** para o Município de Balneário Camboriú, em conformidade com a Lei Municipal nº 3584/2013.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o processo de inscrições para contratação de pessoas físicas ou jurídicas para prestar serviços profissionais na área da música, compondo a Curadoria, a Comissão Julgadora e a Comissão de Triagem do 6º Festival da Canção de Balneário Camboriú. O evento será realizado nos dias 28, 29, 30 de junho (etapas eliminatórias) e 03 de julho de 2016 (etapa final).

Parágrafo Único: As despesas decorrentes do presente Edital correrão por conta da dotação consignada no orçamento da FCBC, com recursos da unidade orçamentária 33003, da função 13, subfunção 392, programa 1510, ação 2.28, despesa 158.

Art. 2º Para os fins deste Edital são definidas as seguintes atribuições para os serviços a serem contratados:

I – **Curadoria** – Será desempenhada por uma pessoa com as atribuições de:

- a) Fazer o acompanhamento técnico de todas as etapas do evento, a saber: triagem, eliminatórias e final.
- b) Contratar três jurados para compor a Comissão Julgadora para atuação nas etapas eliminatórias e na final.
- c) Coordenar a Comissão de Triagem e a Comissão Julgadora.
- d) Apresentar à Comissão Técnica Interna da FCBC, Organizadora do 6º Festival da Canção, a relação das 45 (quarenta e cinco) canções selecionadas entre todas as inscritas, contendo 15 (quinze) canções para cada uma das três etapas eliminatórias.
- e) Analisar e emitir parecer sobre os pedidos de esclarecimento que, porventura, sejam solicitados.

II – **Comissão de Triagem** – Responsável pela triagem e seleção das canções que irão participar das etapas conforme os critérios previstos no Edital do 6º Festival da Canção.

III – **Comissão Julgadora** – Responsável pela avaliação das canções apresentadas nas três etapas eliminatórias e na etapa final, conforme critérios previstos no Edital do 6º Festival da Canção.

Parágrafo Único: Os trabalhos de triagem serão realizados nos dias 20 e 21 de junho em Balneário Camboriú, em local e horário a serem definidos pela Fundação Cultural de Balneário Camboriú, por meio de sua Comissão Técnica Interna.

DOS VALORES

Art. 3º Os valores dos serviços prestados por meio deste edital estão previstos na **Lei Municipal nº 3584/2013 da seguinte forma:**

I – O valor estipulado para o serviço de Curadoria será de 40 Unidades Fiscais do Município (UFMs) – correspondente ao total de R\$ 9.836,80 (nove mil oitocentos e trinta e seis reais e oitenta centavos), sendo que este valor inclui o pagamento da Comissão Julgadora e sua atuação nas etapas eliminatórias e final.

II – O valor estipulado para o serviço de **Triagem** será de 31 UFMs, correspondente ao total de R\$ 7.623,52 (sete mil, seiscentos e vinte e três reais e cinquenta e dois centavos), ou seja, R\$ 2.541,17 (dois mil quinhentos e quarenta e um reais e dezessete centavos) para cada um dos três profissionais musicistas responsáveis pelo serviço.

Art. 4º Fica assegurado à FCBC o direito de cancelar este Edital, no todo ou em parte, mediante justificativa, sem que caiba, em decorrência dessa medida, qualquer indenização ou compensação aos inscritos.

Parágrafo Único Em nenhuma hipótese o contratado terá qualquer vínculo empregatício com a FCBC.

Art. 5º O candidato poderá inscrever-se em apenas um dos serviços previstos neste Edital, a saber, Curadoria ou Triagem.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 6º As inscrições serão feitas via e-mail, pelo endereço credenciamento@culturabc.com.br no período 16 de maio a 14 de junho de 2016. Os seguintes documentos deverão ser digitalizados e enviados juntamente com a ficha de inscrição:

- a) Formulário de Inscrição (Anexo 1), também disponibilizado na página eletrônica da FCBC – www.culturabc.com.br, devidamente preenchido e assinado pelo candidato.
- b) Currículo contendo formação e experiência do candidato, com certificados de cursos de graduação e pós-graduação, comprovação de experiência na função pretendida, e cursos de especialização.
- c) Comprovante de residência (água, luz, telefone).
- d) Cópia de RG.
- e) Comprovante de Pessoa Física (CPF) ou Jurídica.

f) Certidões negativas de débitos com a União, Estado de origem, Município de origem e Justiça do Trabalho.

g) Número do PIS.

Parágrafo Único – A inscrição para curadoria **deve ser acompanhada** da relação nominal de três profissionais musicistas que atuarão como jurados, compondo a Comissão Julgadora, incluindo declaração de aceite de cada um dos indicados, bem como os respectivos documentos previstos nas letras “b”, “c” e “d” citadas acima. Além disso, todos os indicados serão pontuados pela Comissão Técnica Interna, com base nos mesmos critérios dispostos no quadro indicativo do item 10, parágrafo primeiro.

Art. 7º Não serão consideradas as inscrições que não cumpram rigorosamente todas as exigências previstas neste Edital. A ausência de qualquer documento implicará na desclassificação automática do candidato.

DA COMISSÃO TÉCNICA INTERNA DA FCBC

Art. 8º A Comissão Técnica Interna da FCBC, organizadora do 6º Festival da Canção, será designada pela presidente da FCBC por meio de Portaria, será composta da seguinte forma: 2/3 de membros efetivos (servidores municipais) e 1/3 de membros técnicos, tendo as seguintes atribuições:

I – Avaliação das inscrições de acordo com critérios estabelecidos no Art. 10.

II – Emissão do relatório do processo de avaliação.

III – Acompanhar a análise e emissão do parecer sobre os pedidos de esclarecimento que, porventura, sejam solicitados.

Art. 9º Cabe à Fundação Cultural de Balneário Camboriú:

I – Gerir todo o processo de seleção e contratação previstos neste edital.

II – Monitorar o cumprimento deste Edital e dos atos normativos complementares dele decorrentes.

III – Receber os pedidos de inscrição.

IV – Conferir os documentos de habilitação.

V – Elaborar a lista de classificação dos inscritos e publicar no site da Fundação Cultural - FCBC, www.culturabc.com.br.

VI – Resolver os casos omissos.

NORMAS DE CLASSIFICAÇÃO

Art. 10 A Comissão Técnica Interna da FCBC, organizadora do 6º Festival da Canção, terá como critério de análise e classificação dos candidatos a comprovação da experiência profissional na categoria inscrita podendo receber pontuação de 0 (zero) a 10 (dez).

Parágrafo Primeiro – Os inscritos homologados para os serviços de Curadoria e Triagem receberão pontuação de acordo com os seguintes critérios:

	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
a)	Experiência na área cultural da música	1 a 3 pontos
b)	Doutorado na área da música	5 pontos
c)	Mestrado na área da música	4 pontos
d)	Especialização na área da música	3 pontos
e)	Graduação na área da música	2 pontos
f)	Cursos de formação na área da música	1 ponto a cada 40h
h)	Participação em comissões de seleção e/ou julgamento de festivais de música	1 ponto (Municipal) 2 pontos (Estadual) 3 pontos (Nacional)
i)	Atuação como produtor/a cultural na área da música nos últimos dois anos* *Item pertinente somente ao serviço de Curadoria	1 ponto por evento comprovado

Parágrafo Segundo A pontuação da inscrição para a categoria de Curador levará em consideração a experiência profissional dos musicistas relacionados para atuar como jurados.

Parágrafo Terceiro Será considerada a pontuação mínima de 15 (seis pontos) para fins de seleção.

Art. 11 A relação dos selecionados deverá observar a ordem de classificação por categoria conforme a pontuação.

Art. 12 Na impossibilidade de contratação do convocado será chamado o subsequente.

Art. 13 O classificado poderá declinar da convocação por meio de instrumento formal no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados a partir do recebimento da convocação. A desistência deverá ser enviada para o e-mail credenciamento@culturabc.com.br.

DAS CONTRATAÇÕES E DO PAGAMENTO DOS SERVIÇOS

Art. 14 A prestação dos serviços será remunerada com base nos valores descritos nos Art. 3º e 4º deste Edital, em conformidade com a Lei Municipal nº 3584/2013, ficando expressamente vedado o pagamento de qualquer sobretaxa em relação remuneração adotada.

Art. 15 É vedada a cessão ou transferência do serviço contratado, total ou parcial, bem como a subcontratação parcial do objeto do contrato.

Art. 16 Após a comprovação do serviço realizado, o contratado deverá emitir a nota fiscal respectiva, devidamente acompanhada do comprovante de recolhimento do ISS.

Art. 17 Se verificadas inconformidades nos serviços prestados, o contratado será notificado para que se justifique quanto às irregularidades apontadas.

Parágrafo Único Caso a justificativa não seja acatada, caberá a FCBC decidir quanto à retenção do pagamento, podendo ocorrer a rescisão do contrato.

Art. 18 O pagamento será feito exclusivamente por meio de depósito bancário na conta corrente do contratado.

DOS IMPEDIMENTOS

Art. 19 Não será admitida a participação de pessoas que estejam temporariamente impedidas de participar de licitação e/ou impedidas de formalizar contrato com a Administração Municipal ou, ainda, as declaradas inidôneas conforme previsto na Lei 8.666/93.

Art. 20 É vedada a participação neste Edital de servidores da Prefeitura de Balneário Camboriú.

Art. 21 Não poderá participar, direta ou indiretamente, qualquer integrante da Comissão Técnica Interna da FCBC, organizadora do 6º Festival da Canção bem como da Curadoria, Comissão Julgadora e Comissão de Triagem.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.22 A inscrição do candidato implica em sua concordância com todos os termos deste edital.

Art.23 O contratado por meio deste edital concorda com o uso das suas imagens na divulgação da programação e mídia.

Art.24 Os casos omissos relativos a este Edital serão decididos pela FCBC.

Art.25 O resultado do presente edital, conferido pela Comissão Técnica Interna da FCBC, organizadora 6º Festival da Canção, será soberano.

Art. 26 Fica eleito o foro da comarca de Balneário Camboriú, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para nele serem dirimidas quaisquer dúvidas oriundas do presente edital.

Art. 27 Dúvidas sobre o edital poderão ser esclarecidas pelo seguinte e-mail: credenciamento@culturabc.com.br.

Art. 28 Fazem parte deste edital os anexos 1 (Formulário de Inscrição) e 2 (Minuta do Contrato).

Art. 29 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Balneário Camboriú, 16 de maio de 2016.

Guilhermina Stuker
Presidente da FCBC

ANEXO 1 - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

() Comissão de Triagem () Curadoria

Nome completo: _____

Naturalidade: _____ Nacionalidade: _____

Identidade: _____ CPF/CNPJ: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____

Estado: _____ País: _____ CEP: _____

e-mail: _____

site: _____

Fone 1: _____ Fone 2: _____ Fone 3: _____

Juntamente com este Formulário de Inscrição, envio para o email credencianto@culturabc.com.br a documentação exigida no Edital de Tomada de Preço FCBC 01/2016 e declaro estar ciente que minha participação não gera direito subjetivo e garantia de contratação.

Por serem verdadeiras todas as informações contidas neste Formulário de Inscrição e documentos apresentados, firmo o presente.

Balneário Camboriú, ____ de ____ de 2016.

Assinatura do Candidato: _____